****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,185, Ano 66 Quinta-feira**

**23 de Setembro de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.566, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorroga por mais 180 (cento) dias o prazo previsto no "caput" do artigo 22 da Lei 17.202, de 16 de outubro de 2019, para protocolamento dos pedidos de regularização de edificações, conforme facultado pelo parágrafo único do aludido diploma legal.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a iminência do término do prazo para protocolamento dos pedidos de regularização de edificações, ou seja, 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que há interesse social na prorrogação de referido prazo para que os munícipes possam requerer a regularização de suas edificações, nos termos previstos no artigo 367 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a autorização prevista no parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019, que permite a prorrogação do prazo de protocolamento por 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2021, o prazo para protocolamento dos pedidos de regularização de edificações, acompanhados dos documentos exigidos e recolhimentos devidos, conforme previsto na Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de setembro de 2021.

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2020/0000459-5**

ASSUNTO: Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços (diretos e indiretos) de execução de cursos de Qualificação com carga horária de 80 horas, no título: Eletricista Predial Baixa Tensão, com a oferta de 600 vagas para munícipes da Cidade de São Paulo, consoante especificações e detalhes no Termo de Referência anexo. Contrato n.º 17/ FPETC/2020. Prorrogação contratual. Aditamento 1ª Aditivo.

Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 17/FPETC/2020, firmado com a empresa Atic – Tecnologia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.118.244/0001- 73, que passa a vigorar até 31/12/2021, que tem por objeto a prestação de serviços (diretos e indiretos) de execução de cursos de Qualificação com carga horária de 80 horas, no título: Eletricista Predial Baixa Tensão, com a oferta de 600 vagas para munícipes da Cidade de São Paulo.

II – Como o orçamento para execução das turmas já esta previsto em empenho e em Termo de Contrato, não fez-se necessário o provisionamento de recursos orçamentários

**SERVIDORES PAG. 26**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO** o pagamento de férias da servidora abaixo, nos termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 003/SMG-G/2008, acrescido de 1/3:

**878.868.5/1–ANDREZA REGINA DA COSTA**, processo nº.

6064.2021/0001370-2 relativo a 30 (trinta) dias do exercício de 2021, acrescidos de 1/3.

**GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**

Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo 100 da Lei 8.989/1979:



**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, inciso I e Decreto nº 58.225 de 09/05/18,Artigo 5º, inciso II.



**EDITAIS PAG. 33**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

GABINETE DO PRESIDENTE

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

Processo SEI nº: 8710.2020/0000125-3

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA** comunica que, em virtude de férias, seu Diretor Administrativo, o Sr. Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, estará ausente das atividades de trabalho no período de 27/09 a 06/10/2021.

Fica designado para substituí-lo durante o período supramencionado o Diretor-Técnico desta agência, o Sr. Leonardo Willian Casal Santos.

**LICITAÇÕES PAG. 44**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**6064.2021/0000790-7**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SMDET, OC nº 801007801002021OC00006, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, com fundamento na Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 13.667/2018, Lei Federal n. 13.460/2017, Lei Municipal n. 13.278/2002, Lei Municipal n. 14.007/2005, Decretos Municipais n. 43.406/2003, 44.2279/03, 46.662/05, 52.091/2011.

52.102/2013, 56.475/15, 58.400/18, e demais normas complementares aplicáveis.

Processo Administrativo nº. 6064.2021/0000790-7 –

Pregão Eletrônico nº 002/2021/SMDET

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com motorista, quilometragem livre e fornecimento de combustível para a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início da Sessão: 06/10/2021 – quarta-feira - 10:30 horas.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov>. br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PAG. 96**

GABINETE DO SECRETÁRIO

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01009-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação Nº 1, COMUNICA aos interessados a RETIFICAÇÃO do Anexo - I.I do Termo de Referência Anexo – I do Edital do Pregão Eletrônico 12/SMIT/2021, Processo Eletrônico 6023.2021/0001361-0, do tipo MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL, Regime Empreitada por Preço Global, promovido para a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a execução de serviços de reforma, adequações prediais e instalações elétricas e de rede de lógica, no edifício sede da subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, para a implantação de nova unidade do DESCOMPLICA SP, motivo pelo qual o Edital e seus Anexos estão sendo disponibilizados na íntegra e encontram-se disponíveis nos endereços www. bec.sp.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, permanecendo inalterados os prazos para abertura da sessão assim como para envio das propostas.

6064.2017/0000364-5 – 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/ SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, RETIFICO o Despacho de documento 051611415, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 15 de setembro de 2021, página 102 para constar o que segue: (...) 2. AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência no valor de R$ 97.140,00 (noventa e sete mil cento e quarenta reais), para órgão 33.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, unidade 30.10 - Gabinete do Secretário, onerando a dotação orçamentária nº 23.10.12.126.3001.8404.33904800.00 ., para o exercício de 2021, bem assim a formalização do ajuste.

**CÂMARA MUNICIPAL PAG. 101**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E**

**REVISÃO - SGP-4**

**61ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**24/08/2021**

**VEREADORA SANDRA SANTANA (PSDB)**

09-00709/2021 - Criação de evento de moda "Fashion Brás", na região do Distrito do Brás, a ser viabilizada através **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo** em parceria com os lojistas e comerciantes da região.

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1 PAG. 111**

**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO**

**PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-12**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,**

**TRABALHO E MULHER**

Pauta da 17ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2021

Data: 23/09/2021

Horário: 14:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar - e Auditório Virtual

Projetos de Lei

1) PL 276/2018 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PSDB) - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM CLÍNICAS MÉDICAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE-Á-TODOS, JUNTO AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) PL 469/2018 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PSDB) – DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

3) PL 633/2018 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PSDB) – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A CRIAÇÃO DE "AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO.

4) PL 89/2019 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM) -

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HOSPITAL PARA IDOSO ACIMA

DE 70 ANOS.

5) PL 456/2019 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB) -

INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO

DO USO DAS DROGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

6) PL 720/2019 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI

(PSOL) - ACRESCENTA O ARTIGO 41-A À LEI Nº 15.947, DE 26

DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS - COMIDA DE RUA, PARA ESTABELECER QUE OS EQUIPAMENTOS DAS CATEGORIAS B E C PODERÃO SER MANTIDOS NA VIA PÚBLICA PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO, QUANDO O PERMISSIONÁRIO FOR IDOSO OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

7) PL 776/2019 - Autor: Ver. EDUARDO TUMA (PSDB); Ver.

RINALDI DIGILIO (PSL) - DISCIPLINA A PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - NOS CENTROS

DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NA CAPITAL.

8) PL 103/2020 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM); Ver.

FABIO RIVA (PSDB) - CLASSIFICA COMO DEFICIÊNCIA VISUAL A

VISÃO MONOCULAR, CEGUEIRA DE UM OLHO, CID 10 - H.544,

NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

9) PR 21/2019 - Autor: Ver. SANDRA TADEU (DEM) - DISPÕE

SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA IGUALDADE NA REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA POLÍTICA E NA SOCIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Requerimentos

10) REQ. SAUDE 61/2021 - Autor: Ver. LUANA ALVES (PSOL)

- CONSIDERANDO que os Centros de Referência em Segurança

Alimentar e Nutricional (Cresans) constituem-se em equipamentos públicos, de caráter comunitário, voltados à implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, consubstanciando-se em espaço de vivência da cidadania, bem como de convivência e participação social.

CONSIDERANDO em março de 2010, por meio do Decreto nº 51.359/2010 foi criado o Cresan Butantã e transferido para a **SMDET**, por meio do Decreto nº 56.776/2016 o Cresan de Vila Maria foi criado em outubro de 2016, por meio do Decreto nº 57.368/2016 e em 2020 o Cresan Butantã passou a contar com um coworking público: Teia Butantã, trata-se de um espaço compartilhado de trabalho com infraestrutura e o suporte necessários para que empreendedores possam gerar renda e fortalecer seus negócios. O programa tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de negócios e a criação de redes de empreendedores locais por meio da criação de coworkings públicos na cidade de São Paulo.

CONSIDERANDO as possíveis mudanças de pastas do CRESAN, requer da SECRETARIA DE GOVERNO as seguintes informações:

1) Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional estão atualmente sob a gestão da **Secretaria de** **Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**? Se não, foram transferidos para a Secretaria de Abastecimento em qual dia?

2) Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional estão atualmente sob a gestão da Secretaria de Abastecimento?

3) Qual o aporte financeiro previsto e executado no ano de 2020 e 2021 para os dois CRESAN existentes hoje em São Paulo?

4) Qual o aporte financeiro previsto e executado no ano de 2020 e 2021 para o CRESAN Butantã?

5) Qual o planejamento da Secretaria responsável pelos CRESANs em relação a:

a) prazos para a abertura e funcionamento pleno do equipamento;

b) quantidade de servidores previstos;

c) quantidade de refeições preparadas por dia e a partir de qual prazo;

d) agenda de atividades de cada unidade.